



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI - PARA INVESTIGAR AS DENÚNCIAS DE OCUPAÇÃO DE TERRAS E LAVAGEM DE DINHEIRO, ATRAVÉS DE AÇÕES DIVERSAS, INCLUSIVE COMPRA FICTÍCIA DE IMÓVEIS, COM MANIPULAÇÕES RELATIVAS A REGISTRO DE IMÓVEIS E SONEGAÇÃO DE IMPOSTOS E EMOLUMENTOS.

(RESOLUÇÃO Nº 1401/2006)

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e seis, às onze horas, na sala trezentos e dezesseis do Palácio Tiradentes, sede do Poder Legislativo do Estado do Rio de Janeiro, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito em epígrafe, instituída pela Resolução nº 1401/2006, sob a Presidência do Senhor Deputado **PAULO RAMOS** e com a presença do Senhor Deputado **CAETANO AMADO** – Vice-Presidente. A Presidência deu início aos trabalhos anunciando a presença do Doutor **JOSÉ MÁRIO PINHEIRO PINTO**, titular do 24º Ofício de Notas, que após fazer a leitura do Termo de Compromisso, passou a responder ao que lhe foi perguntado pelo Senhor Presidente, tendo destacado os seguintes pontos: que não se recorda das empresas **KELTER S/A.** e **SERNAMBETIBA TRUST**; o porquê de terem sido feitas centenas de escrituras do empreendimento *Ocean Front* em seu Cartório; , porque foi fechada, antes mesmo dele assumir, a sucursal da Barra da Tijuca desse Cartório, quando era titular, a Promotora de Justiça aposentada, Senhora **TÂNIA DE CASTRO GÓES**; quem foi o interventor designado pela Corregedoria-Geral de Justiça; que assumiu o Cartório em outubro de 2004; que o seu Cartório é de porte médio para grande, com muitos escreventes que têm sua própria carteira de clientes; como é feita a promessa de venda quando uma incorporadora vende o imóvel na planta; afirmou que todos os cartórios emitem o DOI, Declaração sobre Alterações Imobiliárias à Secretaria da Receita Federal; que a Receita Federal, nunca pediu explicações sobre o documento; qual o procedimento possível no caso de imóveis por preços bem abaixo do mercado; qual o valor de uma escritura no Rio de Janeiro e explicou o risco de não se registrar Promessa de Compra e Venda. A Presidência solicitou ao depoente o envio de relação das vendas de terrenos do Senhor Pasquale Mauro para a empresa **FIORI** ou para outros informando no que se refere à Promessa se era particular ou por instrumento público, a data, em qual cartório foi feita, de quem adquiriu e se constava no Registro Geral de Imóveis. Finalizando, o Senhor Presidente agradeceu a presença do Doutor **JOSÉ MARIO PINHEIRO PINTO**, comentando ter sido o seu depoimento bastante elucidativo. Após, convocou o depoente seguinte, Doutor **CLAUDIO ANTONIO MATOS DE SOUZA**, titular do 10º Ofício de Notas, que fez a leitura do Termo de Compromisso e, após, em seu depoimento respondeu sobre os mesmos quesitos que foram apresentados ao depoente anterior tais como o conhecimento sobre as empresas **KELTER** e **SERNAMBETIBA TRUST**; como são lavradas as escrituras; que é a escrevente **MARGARETH SOUTO D'ÁVILA MACHADO** a responsável pela escritura dos empreendimentos **SAINT TROPEZ** da **BRASCAN**; informou desde quando é titular do 10º Ofício; a obrigatoriedade da emissão pelos Cartórios do DOI. Na ocasião, o Senhor Presidente requisitou ao depoente que encaminhasse uma cópia dos relatórios enviados à Receita Federal, um de cada ano a partir de 1999 até 2002; citou os preços das escrituras; as vendas feitas pelo Senhor Pasquale Mauro; a utilização de documentos falsos e matrículas superpostas e explicou o que é a re-ratificação de uma escritura. Finalizando, a Presidência solicitou que o depoente se incumbisse de levar à sua funcionária **MARGARETH MACHADO**, a convocação para auxiliar os trabalhos, comparecendo no próximo dia quatorze do corrente às doze horas. Após, convocou os membros da Comissão para a próxima reunião a ser realizada no dia



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

quatorze às onze horas. Nada mais havendo a tratar, franqueou a palavra e como não houvesse mais quem dela quisesse fazer uso, suspendeu a reunião para que fosse elaborada a Ata. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida e aprovada, do que para constar, eu, Sueli G. da Rocha Santos - Secretária "ad hoc", matrícula nº 201.657-4, lavrei a presente Ata, que vai subscrita por mim e pelo Senhor Presidente.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2006.
(a) Sueli G. da Rocha Santos-Secretária "ad hoc"
(a) Deputado PAULO RAMOS-Presidente